



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEMM 527/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 95/2020 - Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - 16/12/2020 das 18:00 as 20:00

Decisão: CEEMM 527/2020

Referência: 4574599/2020

Interessado: PAULO EDUARDO DA COSTA MELO

EMENTA: Indefere Cancelamento da ART nº RN20200350452.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Mecânica E Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 16 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Fabrício José Nóbrega Cavalcante, objeto de solicitação de cancelamento de art Paulo Eduardo Da Costa Melo, Considerando que a ART foi certificada. Que está claro que o pedido do interessado pode ser sanado com a NULIDADE da ART e não por CANCELAMENTO da mesma. E que o motivo da nulidade da ART foi por "lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART"; Considerando a Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009; que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Ante o exposto, somos pelo indeferimento do pedido do interessado, pois a solicitação não atende ao artigo 21 da Resolução nº 1.025/2009., pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Paulo Eduardo Da Costa Melo. Coordenou a reunião o senhor **Marcio Jose Sa Dantas Luz**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Fabrício José Nóbrega Cavalcante, José Estanislau Moreira Júnior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 16 de dezembro de 2020.

MARCIO JOSE SA DANTAS LUZ
Coordenador da Reunião